



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO DIA 22, 05, 2003
[Signature]
SECRETARIO

LEI Nº 209 de 22 de Maio de 2.003

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-
PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE FORMOSO (MG).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais são reajustados, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, a partir de 1º de abril de 2003, em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Formoso - MG., 22 de Maio 2.003.

[Signature]
**ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**